



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 16/2023 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 14 de julho de 2023.

## EDITAL Nº 16/2023

### APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS *CAMPUS* ALVORADA

O Diretor-geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os ordenamentos internos da Instituição, torna público o presente edital de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos para estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos subsequentes desta instituição.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre os componentes curriculares cursados pelo estudante e os componentes curriculares previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos.

1.2. Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de um (01) ou mais componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso.

1.3 O/A estudante poderá solicitar Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos para todas as disciplinas que estiverem de acordo com a matriz curricular do curso, podendo estas, ser deferidas no limite de 40% do total de disciplinas do curso em que está regularmente matriculado/a.

1.4 Solicitações que estejam com documentos faltantes, conforme os itens 2.2 e 3.2., e/ou a nomenclatura do componente curricular não for escrita de forma correta (conforme anexo I, para os cursos subsequentes e anexo II, para os cursos superiores), não serão levados para avaliação pela banca examinadora. Os componentes curriculares poderão ser consultados nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), que podem ser acessados no site do *Campus* Alvorada: <https://ifrs.edu.br/alvorada/ensino/cursos/>.

1.5 As documentações e os formulários de solicitações deverão ser preenchidos por componente curricular e entregues na Coordenadoria de Registros Acadêmicos de forma presencial.

#### 2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I. Estudantes dos cursos Superiores que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores;

II. Estudantes dos cursos Técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

2.2. A solicitação de Aproveitamento de Estudos deverá ser protocolada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*, acompanhada dos seguintes documentos, por componente curricular:

a) Formulário Próprio disponível no anexo III e na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, com especificação do componente curricular a ser aproveitado;

b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão expedido e autenticado pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;

c) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo ou código de autenticação.

2.3. As solicitações que não atenderem as orientações definidas neste Edital, ou cujos documentos não estiverem legíveis, não serão encaminhadas para análise.

2.4. Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Alvorada, o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas no Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizados em: <https://ifrs.edu.br/alvorada/ensino/cursos/>.

2.5. As solicitações de Aproveitamento de Estudos, protocoladas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, serão encaminhadas à Coordenação de cada Curso;

a) Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária, emitindo parecer conclusivo sobre o pleito.

b) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos.

2.6. As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

2.7. O resultado atribuído será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

### **3. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

3.1. Poderão solicitar Certificação de Conhecimentos:

I - Estudantes dos cursos Superiores poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar;

II - Estudantes dos cursos Técnicos, na modalidade subsequente, poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar.

3.2. A solicitação de Certificação de Conhecimentos deverá ser protocolada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*, acompanhada dos seguintes documentos, por componente curricular:

a) Formulário próprio disponível no Anexo IV e na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* com especificação do componente curricular a ser aproveitado;

b) Documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário.

3.3. As solicitações de Certificação de Conhecimentos serão encaminhadas à Coordenação de cada Curso, que orientará o docente atuante no componente curricular, objeto de certificação, na elaboração e aplicação de um instrumento de avaliação, utilizando recursos e ferramentas, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.4. O aluno que não comparecer à avaliação, não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

3.5. Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.

3.6. As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

3.7. O resultado atribuído pelo professor será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.

3.8. Não é permitido solicitar Certificação de Conhecimentos para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos está assim definido:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	17 de julho de 2023
Período de solicitação de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos	De 17 de julho a 11 de agosto de 2023 <b>Das 10:00 às 20:00 Presencialmente no Setor do Ensino (sala 111)</b>
Período de análise das solicitações de Aproveitamento de Estudos e da avaliação da Certificação de Conhecimentos*	De 15 de agosto a 30 de agosto de 2023
Divulgação do resultado no <a href="#">site do campus</a>	A partir do dia 01 de setembro de 2023.

\* A Coordenação do curso entrará em contato com os estudantes para a divulgação do cronograma de aplicação das avaliações.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos fará a divulgação dos resultados de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos no site do *campus* <https://ifrs.edu.br/alvorada/>

5.2. O estudante deferido em mais de 40% das disciplinas solicitadas, após o resultado final do edital deverá comparecer no Setor de Registros Acadêmicos para indicar as disciplinas para Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos.

5.3. O estudante deverá comparecer no setor de Registros Acadêmicos para tomada de ciência. O Registro no SIGAA será somente após a tomada de ciência.

5.4 A liberação do estudante da frequência às aulas, nos componentes certificados e/ou aproveitados, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo deferido; Após, será lançado o resultado no Sistema Acadêmico (SIGAA) e a documentação ficará arquivada em sua pasta individual.

5.5. Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenação de curso e Direção de Ensino do *Campus*.

Alvorada, 14 de julho de 2023.

**Fábio Azambuja Marçal**  
Diretor-Geral do IFRS Campus Alvorada  
Portaria Nº 147/2020

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 14/07/2023 10:30)*  
FABIO AZAMBUJA MARCAL  
DIRETOR  
IFRS / CA-ALV (11.01.15)  
Matrícula: ###101#3

**Processo Associado: 23739.000611/2023-23**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **41a558a1c9**